



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 15/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO DE INCENTIVO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA IT BIZARRO LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, a título de incentivo, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, serviço de terraplanagem na área indicada no mapa em anexo, totalizando 5.298,00 m², para a empresa IT BIZARRO LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 49.526.820/0001-00.

§1º O incentivo descrito no caput se destina ao acesso para instalação de barracão para início das obras da empresa.

§2º A área referida no *caput*, onde serão realizados os serviços de terraplanagem, está localizada dentro da área de 35.000,00 m² (3,50ha) localizada no Cerro da Raposa, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, integrante de um todo maior registrado sob a Matrícula nº 5.349 do Registro de Imóveis, cujo uso, sob regime de comodato, pela empresa foi autorizado pela Lei Municipal nº 4.331/2023.

Art. 2º A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada ao atendimento dos requisitos dispostos no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete ao cumprimento do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.331/2023.

Art. 4º A concessão dos incentivos autorizados nesta Lei poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO DE INCENTIVO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA IT BIZARRO LTDA.”*

Conforme a Carta de Intenções, a empresa IT BIZARRO LTDA, que possui autorização de uso, sob regime de comodato, de área localizada no Cerro da Raposa, para fins de instalação de serraria, autorizada pela Lei Municipal nº 4.331/2023, solicitou o serviço de terraplanagem descrito no artigo 1º deste Projeto de Lei, na forma de incentivo.

O serviço de terraplanagem requerido possibilitará o acesso para instalação de barracão para início das obras da empresa.

O pedido de incentivo encontra amparo legal na alínea a do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.780/2016, que assim prescreve:

Art. 5º Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos a seguir:

[...]

II - incentivos Econômicos:

a) execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem, arruamento, saneamento e outras obras de infra-estrutura necessária à instalação ou execução pretendida; dependendo da capacidade da estrutura e/ou recursos financeiros;

Não é demais observar que é poder-dever do Município fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Deste modo, o Poder Executivo vem através do presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para a concessão do incentivo à Empresa IT BIZARRO LTDA.

Mais uma vez salientamos que esta empresa está se instalando em área autorizada pelo Município através da Lei Municipal nº 4.331/2023.

A efetiva concessão dos incentivos ficará condicionada à autorização legislativa e ao atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal